CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 16 / 06 / 1993
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S.,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo,Secretário Legislativo,Contador,Motorista e Assessor Jurídico desta Colenda Casa de Leis em 20% (vinte por cento).

Art. 2º-As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente,suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes,15 de junho de 1993.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS SARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO